

CÓDIGO DE ÉTICA

O Instituto Tocar é uma organização sem fins lucrativos, que acredita que o afeto e a conexão humana são poderosas ferramentas para promover a inclusão social, melhorar a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade e em diferentes contextos. Com o propósito de construir competência de adultos para a cultura do cuidado e bem-estar, de relações afetuosas na qual mudanças individuais interferem em macro transformações de uma sociedade.

O Instituto atua também no ambiente corporativo e em outras organizações, oferecendo serviços especializados, treinamentos e capacitações que promovam à responsabilidade social, à inclusão e respeito à diversidade, fortalecendo o cuidado na cultura organizacional. Priorizamos o acolhimento, ouvindo atentamente as histórias e necessidades individuais de cada pessoa atendida, seja em nossos projetos sociais, em comunidades, ou em parcerias com empresas e organizações. Com isso, buscamos construir pontes de transformação social por meio do conhecimento, da empatia, da ação colaborativa e comprometida com os princípios da equidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nossa Missão é transformar a realidade por meio do desenvolvimento humano e efetivação de políticas públicas em diferentes contextos institucionais, públicos e privados que promovam a Assistência Social, a Saúde, a Educação, a Cultura e o Meio Ambiente sempre guiados pela justiça social, ética, cidadania e pelos direitos humanos.

Nossa Visão de futuro é uma organização referência na geração de impactos positivos e na transformação social, conectando agentes remodeladores no desenvolvimento sustentável e na perspectiva da saúde no que diz respeito a qualidade emocional psíquica e social.

Este **Código de Ética** reflete os valores que norteiam suas práticas e orienta a conduta de todos que integram ou representam a instituição, separado em cada segmento:

1. Princípios e Valores:

- Respeito à vida, à dignidade humana e à diversidade;
- O combate a todas as formas de preconceito e discriminação, respeitando o princípio da igualdade de todos perante a lei;
- Inclusão, responsabilidade e equidade social;
Proteção, transparência, integridade e responsabilidade dos recursos ambientais, culturais e humanos;
- Compromisso com a transformação social e o bem comum;
- Valorização da cultura, da arte, da educação e do cuidado com o outro;
- Valorização das múltiplas formas de vida e modos de estar no mundo;
- Ética, confiança e respeito nos relacionamentos;

- Trabalho coletivo e colaborativo com iniciativa, criatividade e proatividade;
- Desenvolvimento humano e orgânico.

2. Relações Interpessoais:

- Promover ambientes acolhedores, livres de preconceitos, discriminações e violências;
- Estimular a empatia, o respeito mútuo e a escuta ativa;
- Resolver conflitos com diálogo, mediação e ética;
- Rejeitar qualquer forma de assédio ou abuso de poder.

3. Direitos das Crianças, Adolescentes e Populações Vulneráveis:

- Proteger integralmente os direitos de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Criar ambientes seguros e afetuosos, promovendo escuta e protagonismo;
- Denunciar condutas abusivas, negligentes ou violentas;
- Usar imagens apenas com consentimento formal dos responsáveis.

4. Conduta Profissional e Institucional:

- Atuar com honestidade, profissionalismo e dedicação.
- Evitar conflitos de interesse e preservar o patrimônio institucional.
- Cumprir com responsabilidade os compromissos e atividades assumidas nos projetos e ações desenvolvidos pelo Instituto Tocar, com empenho, dedicação, qualidade técnica e assiduidade;
- Ser coerente com os valores do Instituto em todas as esferas de atuação.

5. Comunicação Ética e Transparente:

- Utilizar linguagem inclusiva, não violenta e respeitosa;
- Manter sigilo sobre informações sensíveis ou pessoais;
- Garantir clareza e verdade nas informações compartilhadas;
- Representar o Instituto com integridade, também no ambiente digital.

6. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:

- Adotar práticas sustentáveis no cotidiano institucional;
- Reduzir impactos ambientais, reutilizar materiais e estimular a consciência ecológica;
- Priorizar fornecedores éticos e locais sempre que possível;

R

- Sensibilizar os públicos atendidos para o cuidado com o planeta;
- O uso adequado e consciente do patrimônio material e imaterial do Instituto, zelando pela integridade dos bens, equipamentos e sede do Instituto.

7. Governança, Gestão e Prestação de Contas:

- Praticar uma gestão democrática, transparente e participativa;
- Prestar contas com regularidade, ética e clareza;
- Garantir igualdade de acesso às oportunidades e processos internos;
- Tomar decisões de forma colegiada, com base técnica e ética;
- A alimentação dos sistemas de controle contábeis e financeiros com informações fidedignas, bem como a realização de relatórios de prestação de contas com informações completas e condizentes com a realidade;
- A comprovação das despesas realizadas durante atividades de trabalho na instituição, por meio de descrição das atividades e apresentação de recibos ou faturas válidas de forma completa e correta;
- O comprometimento com a prevenção de qualquer ocorrência de fraude ou de corrupção, alertando sobre situações de risco e reportando imediatamente quaisquer suspeitas de fraude, corrupção ou descumprimento deste Código.

8. Parcerias e Atuação em Rede:

- Estabelecer parcerias com instituições alinhadas aos valores do Instituto;
- Recusar alianças que comprometam a integridade ou a missão institucional;
- Fortalecer redes colaborativas e participação comunitária.
- Valorizar a construção coletiva e o trabalho em rede;
- Estabelecer relações com governantes ou autoridades públicas sempre baseadas na transparência e integridade, seguindo também os demais princípios estabelecidos nas Leis 9.700/1999 (Lei das OSCIPs).

9. Formação e Educação Ética Contínua:

- Promover espaços de estudo, diálogo e reflexão sobre ética;
- Atualizar periodicamente o Código de Ética;
- Estimular a formação humana e o crescimento pessoal de colaboradores e voluntários;
- Incentivar o desenvolvimento de consciência crítica e cidadã.

10. Canais de Escuta, Denúncia e Participação:

- Sensibilizar os públicos atendidos para o cuidado com o planeta;
- O uso adequado e consciente do patrimônio material e imaterial do Instituto, zelando pela integridade dos bens, equipamentos e sede do Instituto.

7. Governança, Gestão e Prestação de Contas:

- Praticar uma gestão democrática, transparente e participativa;
- Prestar contas com regularidade, ética e clareza;
- Garantir igualdade de acesso às oportunidades e processos internos;
- Tomar decisões de forma colegiada, com base técnica e ética;
- A alimentação dos sistemas de controle contábeis e financeiros com informações fidedignas, bem como a realização de relatórios de prestação de contas com informações completas e condizentes com a realidade;
- A comprovação das despesas realizadas durante atividades de trabalho na instituição, por meio de descrição das atividades e apresentação de recibos ou faturas válidas de forma completa e correta;
- O comprometimento com a prevenção de qualquer ocorrência de fraude ou de corrupção, alertando sobre situações de risco e reportando imediatamente quaisquer suspeitas de fraude, corrupção ou descumprimento deste Código.

8. Parcerias e Atuação em Rede:

- Estabelecer parcerias com instituições alinhadas aos valores do Instituto;
- Recusar alianças que comprometam a integridade ou a missão institucional;
- Fortalecer redes colaborativas e participação comunitária.
- Valorizar a construção coletiva e o trabalho em rede;
- Estabelecer relações com governantes ou autoridades públicas sempre baseadas na transparência e integridade, seguindo também os demais princípios estabelecidos nas Leis 9.700/1999 (Lei das OSCIPs).

9. Formação e Educação Ética Contínua:

- Promover espaços de estudo, diálogo e reflexão sobre ética;
- Atualizar periodicamente o Código de Ética;
- Estimular a formação humana e o crescimento pessoal de colaboradores e voluntários;
- Incentivar o desenvolvimento de consciência crítica e cidadã.

10. Canais de Escuta, Denúncia e Participação:

Sanções

Foi criada uma Comissão de Ética do Instituto Tocar, com a missão de zelar pelo cumprimento do Código, bem como esclarecer dúvidas, receber denúncias, orientar e investigar casos relacionados.

A Comissão de Ética deverá:

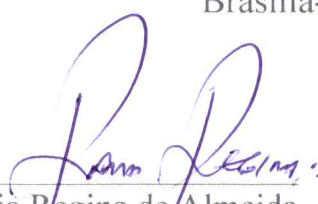
- Avaliar e produzir pareceres sobre as violações do Código de Conduta;
- Informar a diretoria sobre a existência, encaminhamento e tratativa dos casos;
- Revisar e propor atualizações no Código, quando necessário;
- Promover a capacitação e a difusão da cultura ética no Instituto. Dúvidas com relação a esse Código de Conduta e legislações pertinentes, casos não previstos, bem como denúncias de não conformidade deverão ser apresentadas à Comissão de Ética, assim como denúncias de fraude, suborno, corrupção, quaisquer Condutas inadequadas ou tentativas de retaliação.

Qualquer Conduta que possa ser interpretada como imprópria e não de acordo com os valores e interesses do Instituto Tocar, assim como a violação desse Código de Conduta, deve ser evitada e poderá gerar sanções.

O descumprimento deste Código de Conduta por parte dos membros, colaboradores, voluntários, fornecedores, organizações e empresas parceiras e/ou associadas, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Instituto, implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis.

As denúncias deverão ser encaminhadas para nossa página de ouvidoria (<https://institutotocar.org/ouvidoria/>). Todas as denúncias recebidas serão tratadas com o devido sigilo.

Brasília-DF, 02 de julho de 2025.



Maria Regina de Almeida
Presidente do Instituto Tocar